



LEI Nº 720/2022.

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO RAPOSO DOS REIS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DONA MARTHA BROSCO.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir gratificação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser atribuída aos servidores municipais efetivos, ocupantes do cargo de Enfermeiro, que exerçam as funções de:

- I. Responsável Técnico (RT) da Unidade Básica de Saúde “João Raposo dos Reis”;
- II. Responsável Técnico (RT) da Unidade de Saúde da Família “Dona Martha Brosco”.

Artigo 2º. A gratificação instituída nos termos do artigo 1º perdurará somente pelo tempo de desenvolvimento das referidas atribuições.

Artigo 3º. Os servidores designados como Responsáveis Técnicos, além das atribuições inerentes ao cargo, serão responsáveis pela chefia no setor de enfermagem de suas respectivas unidades, reportando-se ao Secretário Municipal de Saúde, além da representação de suas respectivas unidades perante os órgãos de enfermagem do Estado e da União.

Artigo 4º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borebi, 19 de abril de 2022.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal